Processo: 020.532/2004-1
Natureza: Tomada de Contas Especial

Despacho

Esclareço que o trânsito em julgado desta Tomada de Contas Especial somente foi atestado no dia 07/03/2023, em virtude da complexidade processual.

O acórdão 372/2010-TCU-Plenário determinou que todos os responsáveis (pessoa física) seriam penalizados com inabilitação para exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal pelo período de oito anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992.

Em regra, um ofício é enviado para o Ministério da Economia solicitando a inscrição no Siape, porém como podemos ver na tabela abaixo, todas as penalidades encontram-se vencidas. Desta forma, não há necessidade de seguir esse ritual.

Nome	CPF	Trânsito em julgado	Período (anos)	Data inicial	Data final
Eliseu Barroso De Carvalho	054.829.413-53	01/04/2014	8 anos	01/04/2014	01/04/2022
Carmina Carmen Lima Barroso Moura (falecida)	055.517.223-68	27/03/2015	8 anos	27/03/2015	27/03/2023
Joao Araujo Da Silva Filho	128.676.753-91	26/03/2014	8 anos	26/03/2014	26/03/2022
Maurie Anne Mendes Moura	854.498.064-34	01/04/2014	8 anos	01/04/2014	01/04/2022
Joao Da Silva Neto	239.914.963-72	01/04/2014	8 anos	01/04/2014	01/04/2022
Walter Pinho Lisboa Filho	074.646.653-68	01/04/2014	8 anos	01/04/2014	01/04/2022
Gilmar Sales Ribeiro	507.833.783-00	27/03/2014	8 anos	27/03/2014	27/03/2022
Francisco De Assis Sousa	308.937.043-34	01/04/2014	8 anos	01/04/2014	01/04/2022

Dijulg/Secef, em 07 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 73053503.

Mat. 9825-6

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 73053503.